



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.372/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por e Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3437 de 18 de outubro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 31.011,00 (Trinta e um mil e onze reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0035.2034 – Programa FNS – Farmácia Básica		
3.3.93.39.00	Serviços de Terceiros PJ	14.000,00
	4503 – Farmácia Básica	

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Programa FES – Recursos Estaduais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.011,00
	4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica	

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Programa Qualificar e da Portaria da Secretaria Estadual da Saúde SES nº 322/2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 18 de outubro de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 18/10/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura de Paverama, RS, em 18/10/2024.